



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 506 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial de verbas do Poder Legislativo”.

Autoria: Mesa da Câmara

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito especial de verbas para o exercício vigente:

1.01-1.01-4110 - Ficha nº 009
Obras e Instalações

R\$ 140.000,00

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

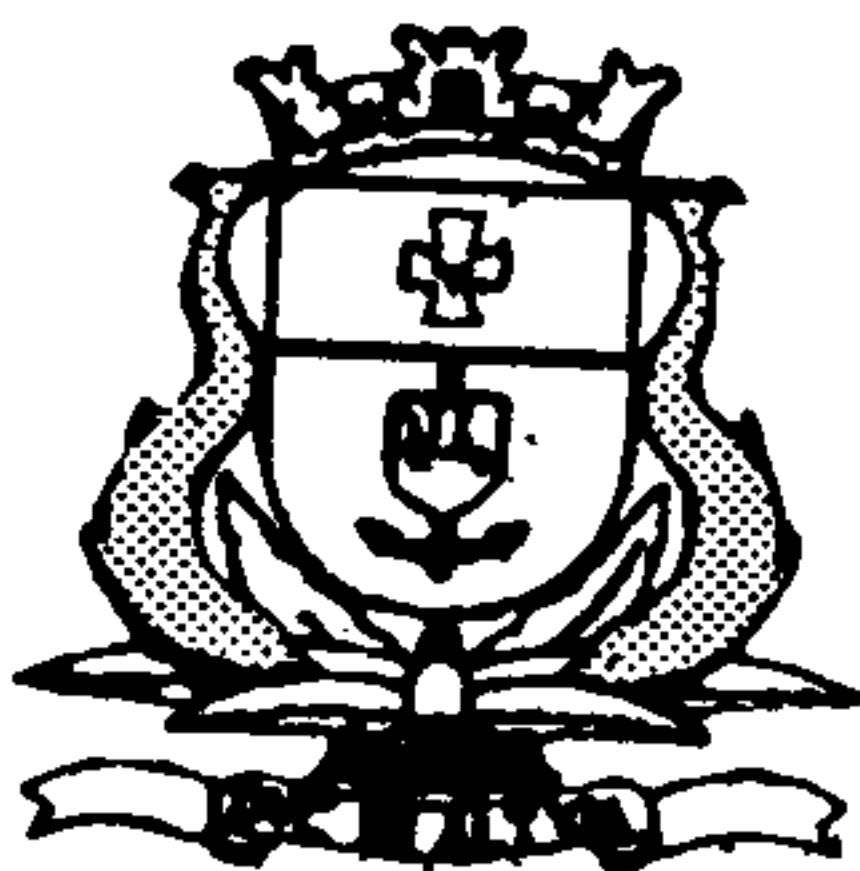
1.01-1.01-3132 - Ficha nº 005
Outros Serviços e Encargos

R\$ 140.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 506/95 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial de verbas do Poder Legislativo ".

AUTORIA - MESA DA CÂMARA

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

1.01 - 01.01.0011- 20 - 4110 - Ficha nº 169

Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.....R\$.140.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.01 - 01.01.0012 - 01 - 3132 - Ficha nº 005

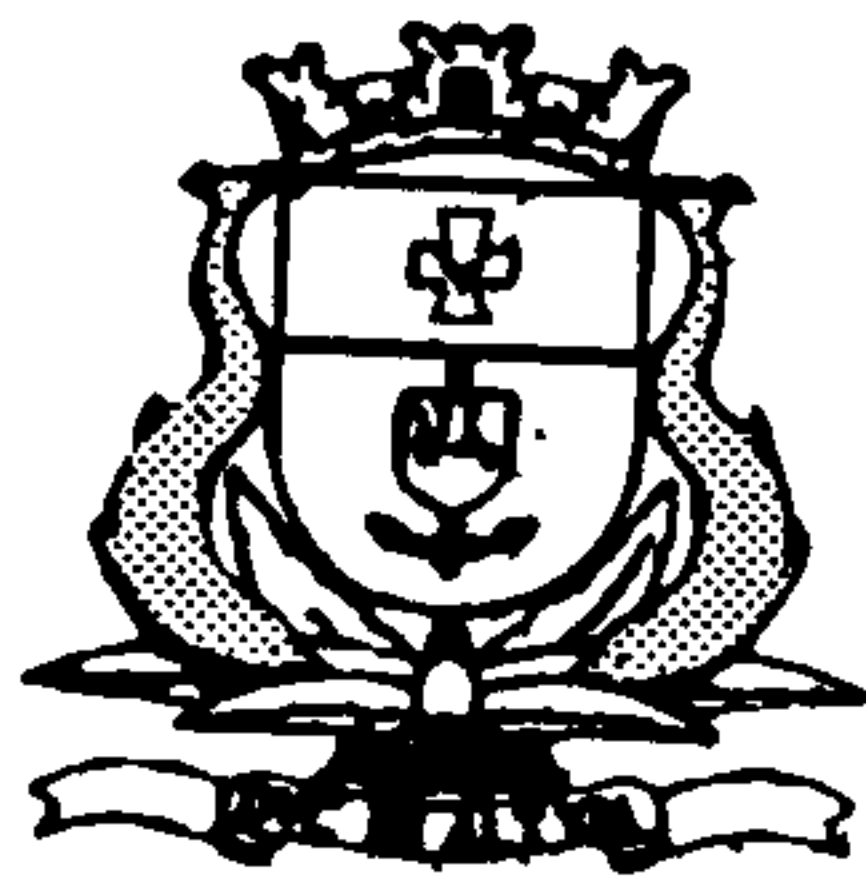
Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de outubro de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Caraguatatuba, 22 de novembro de 1995.

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 506 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995

ONDE SE LÊ :

1.01 - 1.01 - 4110 - Ficha nº 009

Obras e Instalações.....R\$.140.000,00

1.01 - 1.01 - 3132 - Ficha nº 005

Outros Serviços e Encargos.....R\$.140.000,00

LEIA-SE :

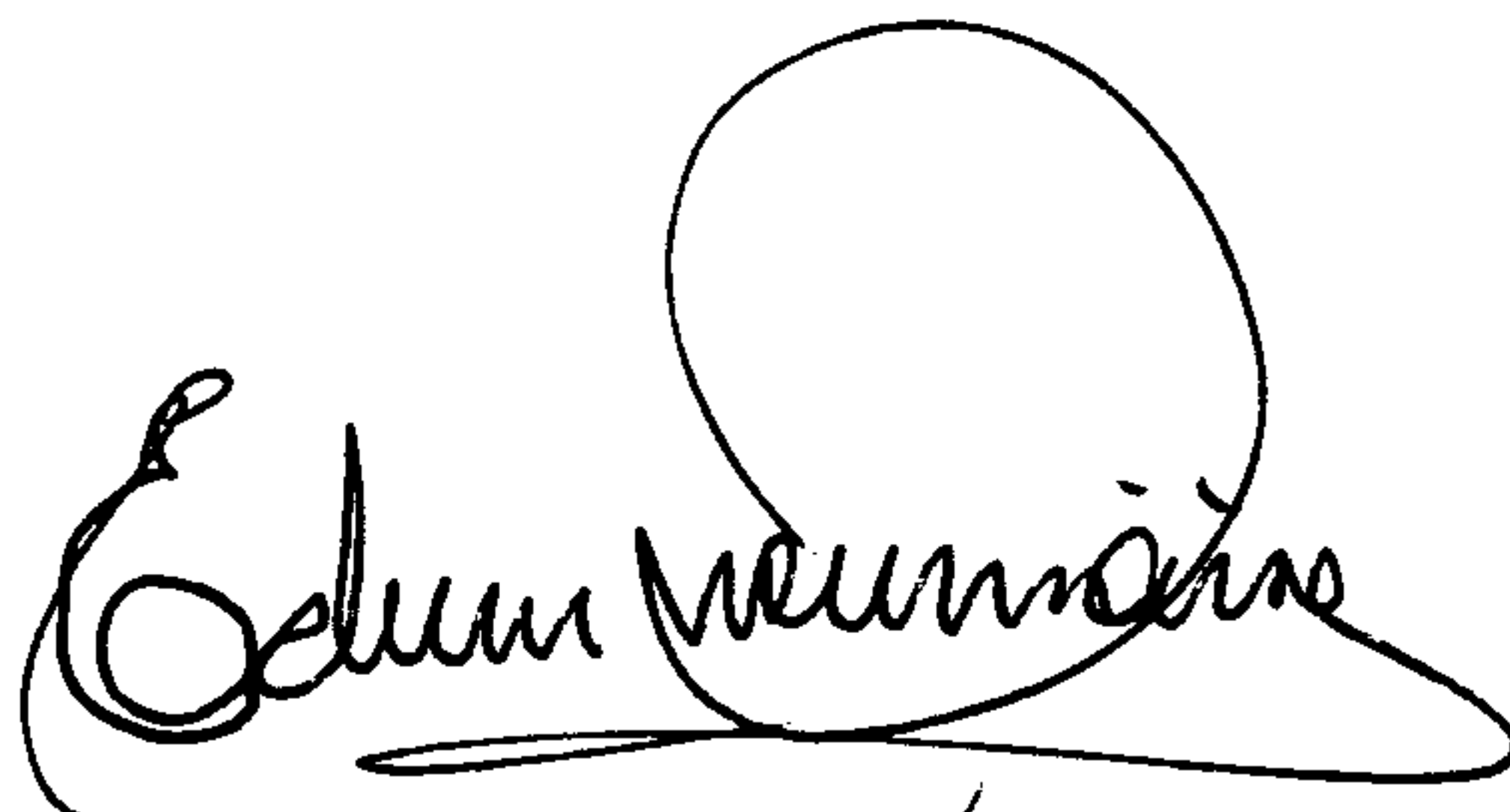
1.01 - 01.01.0011 - 20 - 4110 - Ficha nº 169

Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.....

.....R\$.140.000,00

1.01 - 01.01.0012 - 01 - 3132 - Ficha nº 005

Outros Serviços e Encargos.....R\$.140.000,00


22/11/95